

**Decreto N° 61 - de 29 de Maio de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-2.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-2.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 22.233,18

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 22.233,18

Total da Unidade 10 ----- R\$ 27.233,18

Total da Instituição 02 ----- R\$ 27.233,18


Total Geral Acrescido ----- R\$ 27.233,18

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de Maio de 2023

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

